



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 31 de janeiro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO Nº. 008

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário (a) de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário(a) de Cultura

MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI n.º 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-300

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 895, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Correção Monetária da tabela para cálculo de ISSQN de obra na construção civil, do Decreto n.º 823, de 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 28 da Lei Complementar nº 548 de 30 de dezembro de 2003, alterado pela Lei nº 628 de 06 de dezembro 2017.

CONSIDERANDO os Custos Unitários Básicos de Construção divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará, na proporção de 1/3 (um terço), corrigindo em 3,75%, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA-IBGE, nos termos do art. 28, §1º, da Lei Complementar nº 548 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o preço do serviço estipulado no artigo 12, §4º c/c §7º, da Lei Complementar nº 548 de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. Fixar o percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)

para fins de atualização monetária dos valores da Tabela para cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil, exarada no Decreto nº. 823, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Fica a Tabela corrigida com o percentual estipulado no Art. 1 deste Decreto, que constará no ANEXO I.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús

ANEXO I - TABELA PARA CÁLCULO DE ISSQN DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL – 2020

Tipo/Categoria		Custo Construção /m²	Base de Cálculo (Valor Mão de Obra/m²)*	ISSQN/m²**		
RESIDENCIAL	RESIDÊNCIA POPULAR	378,89	227,34	9,09		
	UNIFAMILIAR	Residência, padrão baixo	380,80	228,48	9,14	
		Residência, padrão normal	441,88	265,13	10,61	
		Residência, padrão alto	533,87	320,32	12,81	
	MULTIFAMILIAR	Projeto de interesse social, até 4 pavimentos	251,80	151,08	6,04	
		Prédio popular, até 4 pavimentos, padrão baixo	341,46	204,87	8,19	
		Prédio popular, até 4 pavimentos, padrão normal	415,07	249,04	9,96	
		Residencial, 5 a 8 pavimentos, padrão baixo	325,09	195,05	7,80	
		Residencial, 5 a 8 pavimentos, padrão normal	360,64	216,39	8,66	
		Residencial, 5 a 8 pavimentos, padrão alto	433,88	260,33	10,41	
		Residencial, mais de 8 pavimentos, padrão normal	348,05	208,83	8,35	
		Residencial, mais de 8 pavimentos, padrão alto	451,20	270,72	10,83	
	COMERCIAL	ANDARES LIVRES	Edifício, até 8 pavimentos, padrão normal	417,83	250,70	10,03
			Edifício, até 8 pavimentos, padrão alto	442,80	265,68	10,63
SALAS E LOJAS		Edifício com salas e lojas, até 8 pavimentos, padrão normal	362,41	217,45	8,70	
		Edifício com salas e lojas, até 8 pavimentos, padrão alto	390,08	234,05	9,36	

	Edifício com salas e lojas, mais de 8 pavimentos, padrão normal	481,49	288,90	11,56
	Edifício com salas e lojas, mais de 8 pavimentos, padrão alto	518,23	310,94	12,44
GALPÃO INDUSTRIAL		209,35	125,61	5,02

* A base de cálculo é obtida com a dedução de 40% estabelecida no art. 12, §7º, da Lei nº 548/2003.

** Obtido aplicando-se a alíquota de 4% conforme lista de serviços anexa à Lei 548/2003.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe da análise e aprovação do **PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DO PETI** referente o exercício de 2020 pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Crateús.

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **28 de janeiro de 2020**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
 Redesenho do PETI;
 Caderno de Orientações das ações estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES INTERSETORIAIS DO PETI** referente ano de 2020, oferecendo os serviços das políticas públicas para 100% das crianças e adolescentes, que se encontram em situação de trabalho infantil no Município de Crateús/CE.

Crateús, 28 de janeiro de 2020.

Ana Karoline Tavares Pereira - Presidente CMDCA Crateús.

PORTARIA Nº. 001.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ADECIO SOARES MONTE**, portador(a) do CPF nº. 844.488.813-34. e RG nº. 0001864798 SSP-PI, da função de **Diretor (a) da Escola de Cidadania de Ibiapaba - gratificação de 25% sobre salário base**, da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 002.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **LARISSA DE MARIA SOUTO SALES**, portador(a) do CPF nº. 792.207.203-10 e RG nº. 0277761698 SSP-CE, da função de **Coordenador (a) Pedagógico (a) da Escola de**

Cidadania de Ibiapaba - gratificação de 25% sobre salário base, da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 003.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **ANTONIO FLAVIO MENDES SALES**, portador(a) do CPF nº. 212.443.753-49 e RG nº. 0026863982 SSP-CE, da função de **Diretor (a) da Escola de Cidadania Vilebaldo Barbosa Martins - SEDE - gratificação de 30% sobre salário base**, da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 004.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **ANTONIA ARTEMIR GONÇALVES RUFINO**, portador(a) do CPF nº. 503.085.803-20 e RG nº. 0239161291 SSP-CE, da função de **Coordenador (a) Pedagógico (a) da Escola de Cidadania Carlota Colares da Penha - SEDE - gratificação de 25 % sobre salário base**, da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 005.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **TEREZA CÉLIA SILVA CARVALHEDO**, portador(a) do CPF nº. 478.876.053-34 e RG nº. 2006009170073 SSP-CE, da função de **Gerente de Núcleo de Articulação com a Comunidade Escolar – Símbolo DNS-3**, da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de

Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 006.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) THELMARA CRISTINA DE LIMA BEZERRA, portador(a) do CPF nº. 915.040.823-20 e RG nº. 20074055040, da função de **Coordenador (a) de Habitação - Símbolo DNSR-3**, da **Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 007.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) ALLAN SAMPAIO PALHANO, portador(a) do CPF nº. 035.133.703-26 e RG nº. 2006015073769, da função de **Gerente de Núcleo de Mobilização Social - Símbolo DNS-3**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 008.31.01/2020

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) MARIA JORISIA FERREIRA DE LIMA, portadora do CPF nº. 000.569.853-71 e RG nº. 2008078618-3, da função de **Chefe de Célula de Cadastro - Símbolo DAS-2**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela Nº. 791/2019, publicada no Diário Oficial nº. 051/2019, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.
